



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 541/98 de 28 de Abril de 1998

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de Imóvel Municipal à Associação de Moradores do Conjunto João Paulo II e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel do Patrimônio Público Municipal à Associação de Moradores do Conjunto João Paulo II, localizada à Av. João Vicente Alves, no Conjunto João Paulo II, medindo 8,75m de frente por 19,00m de fundo.

Art. 2º - A doação do bem imóvel descrito no artigo anterior, destina-se à Construção da sede própria da referida Associação.

Art. 3º - Todas as despesas para a construção da sede da Associação, ficarão às expensas da entidade beneficiada, que dispõe de dois anos para edificação da obra.

Inobservado o prazo, o imóvel retornará ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 28 de Abril de 1998.

*Hildernando*

Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal